



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 04

De 20 de janeiro de 2006

"Altera o artigo 4º da Lei nº 2.070, de 25 de maio de 2001, modificado pelas Leis nºs. 2.183, de 30 de dezembro de 2002, 2.242, de 10 de dezembro de 2003 e 2.338, de 21 de dezembro de 2005, aumentando o valor da bolsa-auxílio a ser pago aos beneficiários do Programa Emergencial Auxílio ao Desempregado da Prefeitura Municipal de Guararema e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 2348

De 20 de janeiro de 2006

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei nº 2.070, de 25 de maio de 2001, modificado pelas Leis nºs. 2.183, de 30 de dezembro de 2002, 2.242, de 10 de dezembro de 2003 e 2.338, de 21 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Os beneficiários do Programa receberão mensalmente uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), além de refeição diária, que compreenderá apenas o almoço."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE JANEIRO DE 2006

ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Claudia Moreira Dutra Silveira de Lima
CLAUDIA MOREIRA DUTRA SILVEIRA DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA